

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sena Madureira – Acre de 2026, conforme anexo I.

Art. 2º - Possíveis alterações poderão ocorrer durante o exercício de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Felici Bortolan
Presidente do CMS
Dec. Nº038/2025

Sena Madureira - Acre
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 001 de 15 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 576 de 07 de dezembro de 2017.

Manoel Gerônimo Filho
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 174/2025
Sena Madureira

ANEXO I
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENA MADUREIRA EM 2026

MÊS	DIA	SEMANA	HORAS	LOCAL DAS REUNIÕES
JANEIRO	15	Quinta-Feira	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua: Antônio Nicácio Teixeira, 821 - Vitória
FEVEREIRO	26	Quinta-Feira	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua: Antônio Nicácio Teixeira, 821 - Vitória
MARÇO	26	Quinta-Feira	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua: Antônio Nicácio Teixeira, 821 - Vitória
ABRIL	29	Quinta-Feira	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua: Antônio Nicácio Teixeira, 821 - Vitória
MAIO	28	Quinta-Feira	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua: Antônio Nicácio Teixeira, 821 - Vitória
JUNHO	25	Quinta-Feira	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua: Antônio Nicácio Teixeira, 821 - Vitória
JULHO	30	Quinta-Feira	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua: Antônio Nicácio Teixeira, 821 - Vitória
AGOSTO	27	Quinta-Feira	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua: Antônio Nicácio Teixeira, 821 - Vitória
SETEMBRO	24	Quinta-Feira	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua: Antônio Nicácio Teixeira, 821 - Vitória
OUTUBRO	29	Quinta-Feira	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua: Antônio Nicácio Teixeira, 821 - Vitória
NOVEMBRO	26	Quinta-Feira	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua: Antônio Nicácio Teixeira, 821 - Vitória
DEZEMBRO	17	Quinta-Feira	15h00min	Auditório da SEMSA – Rua: Antônio Nicácio Teixeira, 821 - Vitória

Rodrigo Felici Bortolan
Presidente do CMS
Dec. Nº038/2025
Sena Madureira – Acre
Manoel Gerônimo Filho
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 174/2025
Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025/PMSG

Objeto: Será objeto da presente licitação, o Registro de Preço para Fornecimento de e derivados de petróleo (Gasolina comum; Óleo Diesel BS-10; Óleo Diesel Comum e Gás Liquefeito), destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Senador Guiomard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, ou através do e-mail:cplsenadorguiomard2019@gmail.com; <https://www.senadorguiomard.ac.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br

Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 06/02/2026, quando terá início a disputa de preços.

Senador Guiomard/AC, 21 de janeiro de 2026.

Luciano Gonçalves Brandão
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

Objeto: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços Funerários, o mesmo será destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador Guiomard-AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, ou através do e-mail:cplsenadorguiomard2019@gmail.com; <https://www.senadorguiomard.ac.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br

Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 05/02/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.
Senador Guiomard/AC, 21 de janeiro de 2026.

Luciano Gonçalves Brandão
Agente de Contratação
Decreto nº. 063/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para a atender as demandas do Município de Senador Guiomard/AC.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

DO OBJETO:

LOTE I - PNEUS, CÂMARA DE AR, BATERIAS, FILTROS E LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	Pneus	UNID.	R\$ 2.000.000,00	%	R\$
02	Câmara de ar	UNID.	R\$ 200.000,00	%	R\$
03	Baterias	UNID.	R\$ 200.000,00	%	R\$
04	Filtros e lubrificantes, motocicleta, veículos leves e caminhonete.	UNID.	R\$ 200.000,00	%	R\$
05	Filtros e lubrificantes, veículos pesados, ônibus, micro-ônibus e van.	UNID.	R\$ 200.000,00	%	R\$
06	Filtros e lubrificantes, máquinas e equipamentos.	UNID.	R\$ 500.000,00	%	R\$
TOTAL			R\$	%	R\$

LOTE II - MOTOCICLETAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	Fornecimento de Peças	UNID.	R\$ 40.000,00	%	R\$
02	Custo de mão de obra – homem/hora	HORA	R\$ 150,00	%	R\$
TOTAL			R\$	%	R\$

LOTE III – VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	Fornecimento de Peças	UNID.	R\$ 300.000,00	%	R\$
02	Custo de mão de obra – homem/hora	HORA	R\$ 280,00	%	R\$
TOTAL			R\$	%	R\$

LOTE V – VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	Fornecimento de Peças	UNID.	R\$ 1.500.000,00	%	R\$
02	Custo de mão de obra – homem/hora	HORA	R\$ 1.320,00	%	R\$
TOTAL			R\$	%	R\$

LOTE VI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
01	Fornecimento de Peças	UNID.	R\$ 1.300.000,00	%	R\$
02	Custo de mão de obra – homem/hora	HORA	R\$ 900,00	%	R\$
TOTAL			R\$	%	R\$

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguiomard2019@gmail.com até o dia 29 de janeiro de 2026, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com, em horário comercial.

Senador Guiomard/Ac, 21 de janeiro de 2026.

Glena Fernandes de Souza

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº. 010/2025

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 161/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025

PROCESSO Nº 2.349/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aplicado exclusivamente ao item 2 (Consulta médica ambulatorial com médico generalista) do Contrato nº 161/2025, firmado entre o Município de Tarauacá e a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA (CNPJ nº 08.646.162/0001-03), em razão da necessidade de ampliação dos atendimentos à população nas referidas especialidades, devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Termo Aditivo fundamenta-se:

No art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual para modificação do valor em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto;

No art. 125 da mesma lei, que obriga o contratado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Na Cláusula Nona e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 161/2025, que preveem expressamente a possibilidade de alteração contratual mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da presente alteração contratual, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aplica-se exclusivamente ao item 2 (Consulta médica ambulatorial com médico generalista) do Contrato nº 161/2025, conforme justificativa técnica e autorização constante dos autos.

O acréscimo financeiro resultante corresponde a R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).